



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

PORTARIA IEAV Nº 35/EAH, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67780.002145/2023-81

Aprova o Resultado Final do Processo Seletivo da Chamada Pública de Bolsa de Pesquisa - Projeto PROPHIPER - Chamada CAPA IEAv-C3/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso V, do Regulamento do Instituto de Estudos Avançados, aprovado pela Portaria nº 766/GC3, de 13 de maio de 2019, e, de acordo com as Normas Padrão de Ação - NPA-IEAv nº 039D:2022, de 28 de abril de 2022; e NPA-IEAv nº 073:2022, de 11 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o resultado final do processo seletivo da Chamada Pública de Bolsa de Pesquisa - Projeto PROPHIPER - Chamada CAPA IEAv-C3/2023:

Bolsa AP&D1 - FEP:

Classificação 1 - Leda Marise Vialta - CPF 407.612.338-73 - Modalidade FEP-A;

Classificação 2 - Ana Maria Pereira Lara - CPF 114.343.816-76 - Modalidade FEP-A;

Classificação 3 - Ronaldo de Lima Cardoso - CPF 336.716.408-98 - Modalidade FEP-B;

Classificação 4 - Kamila Pereira Cardoso - CPF 012.708.701-06 - Modalidade FEP-A; e

Classificação 5 - Shirley M. Pedreira - CPF 032.338.836-17 - Modalidade FEP-A.

Bolsa AP&D1 - FET:

Classificação 1 - Luiz Gilberto Barreta - CPF 539.497.228-15 - Modalidade FET-1; e

Classificação 2 - Carlos Alberto Barbosa da Silveira - CPF 389.575.827-20 - Modalidade FET-1.

Bolsa AP&D2 - FEP:

Classificação 1 - João Vitor Marques Brito de Siqueira - CPF 352.083.378-60 - Modalidade FEP-A;

Classificação 2 - Pedro Paulo Batista de Araújo - CPF 017.208.624-86 - Modalidade FEP-B;

Classificação 3 - Vinícius Hagemeyer Chiumento - CPF 053.630.799-76 - Modalidade FEP-B;

Classificação 4 - Yan da Silva Pedroni - CPF 082.642.789-81 - Modalidade FEP-B; e

Classificação 5 - Marco Antônio Esteves dos Santos - CPF 107.740.756-43 - Modalidade FEP-B.

Bolsa AP&D3 - FET:

Classificação 1 - Ângelo Passaro - CPF 036.492.088-22 - Modalidade FET-1 .

Bolsa AP&D4 - FEP:

Classificação 1 - Nazir Monteiro dos Santos - CPF 041.137.718-39 - Modalidade FEP-A;

Classificação 2 - Rafael Humberto Mota de Siqueira - CPF 312.550.108-35 - Modalidade FEP-A.

Classificação 3 - Silvelene Alessandra da Silva Dyer - CPF 266.103.728-45 - Modalidade - FEP-A;

Classificação 4 - Roberson José da Silva - CPF 199.101.518-63 - Modalidade FEP-A;

Classificação 5 - Nadjara dos Santos - CPF 187.637.898-09 - Modalidade FEP-A;

Classificação 6 - Sheila Medeiros de Carvalho - CPF 087.334.967-90 - Modalidade FEP-A;

Classificação 7 - Carlos Alberto Fernandes Marlet - CPF 064.532.388-88 - Modalidade FEP-A;

Classificação 8 - Joares Lidovino dos Reis - CPF 740.351.778-49 - Modalidade FEP-A; e

Classificação 9 - Brenda Martins - CPF 419.734.528-39 - Modalidade FEP-B .

Bolsa AP&D7 - FET:

Classificação 1 - Daniel Furlani - CPF 245.426.948-10 - Modalidade FET-1.

Bolsa AP&D8 - FET:

Classificação 1 - Carlos Bomfin - CPF 026.109.828-44 - Modalidade FET-1;

Classificação 2 - Elaine Cristina Alves Pereira - CPF 183.854.638-36 - Modalidade FET-2; e

Classificação 3 - Walter Lisatchok- CPF 142.817.518-07 - Modalidade FET-2.

Bolsa AP&D9 - FET:

Classificação 1 - Erasmo Cardoso de Faria Morais - CPF 064.354.316-39 - Modalidade FET-1;

Classificação 2 - Josemara Conceição de Mendonça Flausingo - CPF 408.742.528-22 -
Modalidade FET-1; e

Classificação 3 - Viviane Cardoso - CPF 266.246.768-17 - Modalidade FET-1.

Bolsa AP&D10 - FAT:

Classificação 1 - Thiago Victor Cordeiro Marcos - CPF 337.455.128-98 - Modalidade FAT-A;

Classificação 2 - Bruno Barreto Nascimento - CPF 264.270.158-18 - Modalidade FAT-A;

Classificação 3 - Renan Michel da Silva Custódio - CPF 385.151.378-95 - Modalidade FAT-A;

Classificação 4 - Helder de Paula Vicente - CPF 383.189.058-73 - Modalidade FAT-A;

Classificação 5 - Leonardo Souza Drabach - CPF 523.734.188-86 - Modalidade FAT-B; e

Classificação 6 - Régis Alairton Matesco - CPF 150.150.878-45 - Modalidade FAT-B.

Bolsa AP&D12 - FAT:

Classificação 1 - Diego Faria Carneiro - CPF 089.582.926-60 - Modalidade FAT-A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência condicionada ao término do período da bolsa em comento.

ARTEMIO RELVAS DE ALMEIDA Cel Eng
Diretor do Instituto de Estudos Avançados